

lei n: 8033 de 17.07.97
D.O.M. n: 11.159 de 06.08.97



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 05 / 97

PROJETO DE LEI Nº 127/97

Denomina de Bill Cartaxo uma artéria de Fortaleza.

ASSUNTO

Vereadora - LUIZIANNE LINS

LEI Nº 8033 DE 17 / 07 / 97

DIOM Nº 11159 DE 06 / 08 / 97 **DIGITALIZAD**

ARQUIVO 16.09.97

EM: 24.10.00
Roberta Roberto

FUNCIONÁRIO



Lei: 080331997
Projeto: 01271997
Autor: LUIZIANNE LINS
Assunto: R BILL CARTAXO





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 1997

Nº 11159

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8032 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 8033 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 8034 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 8035 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

27000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
27101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO

03.07.024.1242 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

Assegurar a modernização de procedimentos administrativos e de recurso computacional capazes de apoiar eficazmente o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

03.07.024.1242.0001 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 8036 DE 17 DE JULHO DE 1997

Considera de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8037 DE 17 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação ao CAPUT do Art. 4º da Lei nº 6294, de 01 de julho de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 6.294, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O animal será restituído ao seu proprietário se procurado no prazo improrrogável de três (03) dias, a contar da data da lavratura do laudo, e desde que paga a multa devida e as despesas com sua apreensão, transporte e depósito." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

DECRETO Nº 10.123, DE 14 DE JULHO DE 1997

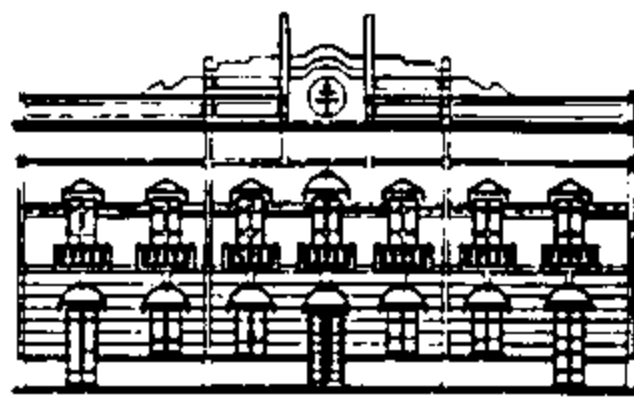
Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 36, da Lei nº 8.000, de 29 de janeiro de 1997, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Ação Governamental dos meios necessários para o cumprimento de suas atribuições, regulamentadas pelo Decreto nº 10.097, de 28 de maio de 1997. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

Recursos de todas as fontes
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Natureza	Fonte	Detalhamento	Total
03.07.024.1242 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	10.000	
	3122.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	50.000
03.07.024.1242.0001 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	10.000	
	3122.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	50.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				50.000



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **8033** DE *17* DE *julho* DE 1997.

Denomina de Bill Cartaxo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de Bill Cartaxo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *17* DE *julho* DE 1997.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



O Presidente da Comissão de Legislação
encaminha o projeto de Lei nº 127/97
para a comissão de URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Em 20/05/97

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 13/05/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 127 197

Aprovado em 1ª Discussão
Em 27/05/1997

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DESIGNO O VEREADOR Luizianne Lins
COMO RELATOR
Em 22/05/97
Presidente

Denomina de
Bill Cartaxo uma
artéria de Fortaleza.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 03/06/1997

Presidente

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Bill cartaxo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo em 07 de maio de 1997

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 03/06/1997

Presidente

Luizianne Lins
Luizianne Lins
Partido dos Trabalhadores

PROJETO RUA BILL CARTAXO

UMA HOMENAGEM À FOTOGRAFIA COMO SENTIMENTO DO MUNDO

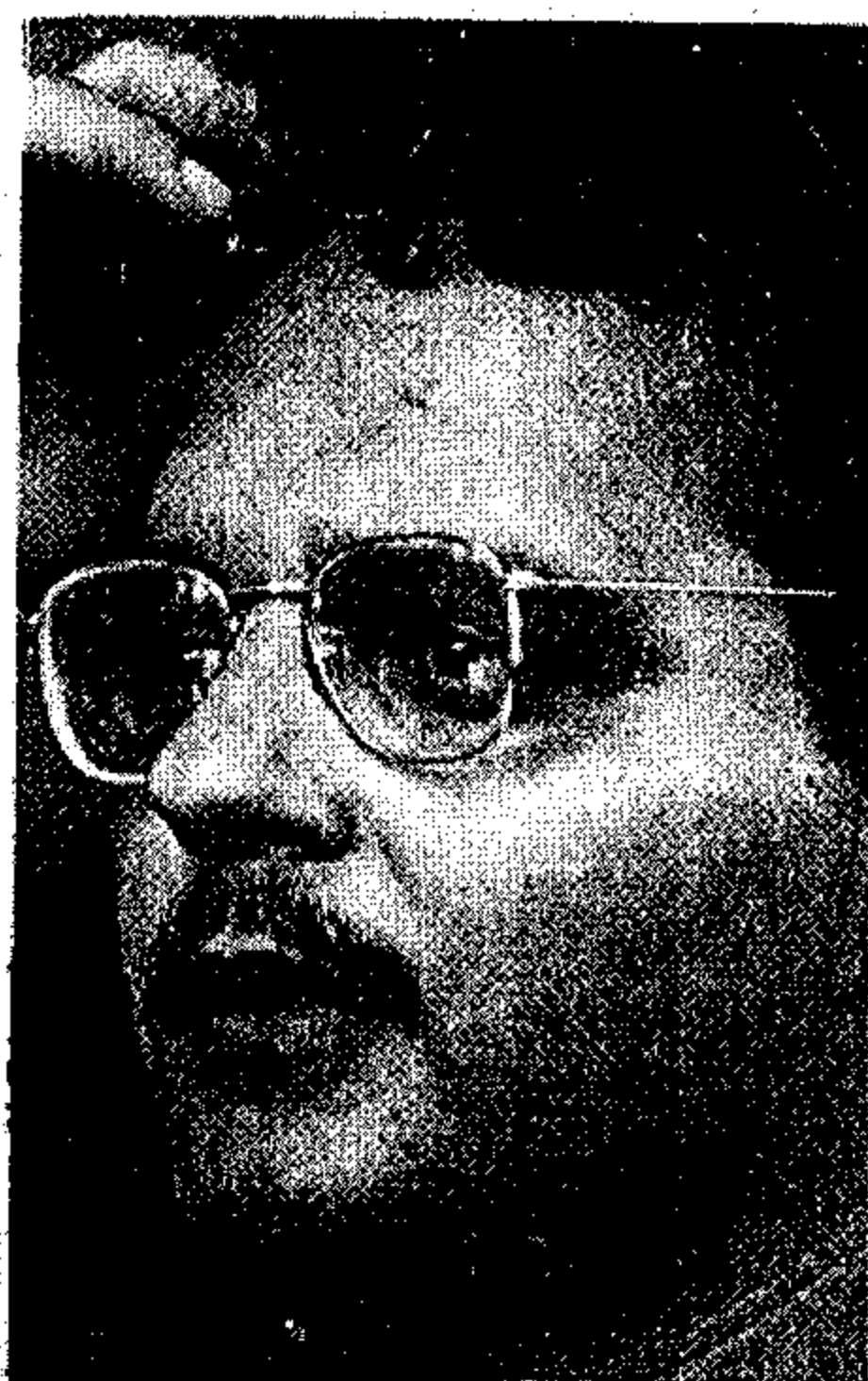
Bill Cartaxo, batizado por Francisco José Cartaxo de Arruda, nasceu em 29 de Setembro de 1959 em Fortaleza, filho de Maria Julia de Abreu Pereira e Luiz Edgard Cartaxo de Arruda.

Foi o quarto filho de uma numerosa família, nasceu alegre e apaixonado, característica que marcou seu caminho na terra. Semeava a alegria e a solidariedade, apaixonado pela vida viveu marcadamente seus 27 anos.

Passou parte de sua adolescência em Brasília, filho de pai comunista acompanhou de perto a perseguição e a repressão da ditadura militar, que provavelmente influenciou seu olhar diante da realidade, sua sensibilidade e espírito crítico e libertário. Nas férias em Fortaleza e com o tio Cláudio Pereira no Rio de Janeiro iniciou o registro das imagens por brincadeira e saudade, arte que transformou sua vida e o transformou no fotógrafo da realidade, da denúncia e do sonho.

Casou em 1979 num de seus momentos de arrebatadora paixão, com Elizabete Raposo teve dois filhos Florice e Daniel. Muito jovem foi ser motorista de taxi, mas a violência e o stress do trabalho fizeram com que ele preferisse trabalhar na área de comunicação do Banco do Estado do Ceará, e o exercício da fotografia passava a ser profissional. Fez o curso de fotografia da Casa Amarela e passou a dedicar-se mais intensamente a fotografia. Cursava Economia na Universidade Federal do Ceará.

E nestes sete anos em que registrou as imagens de um Brasil em rápidas transformações Bill captou a alegria das manifestações por democracia, os gritos por Diretas Já em Brasília, as romarias, a cultura popular do estado, as missas



PROJETO RUA BILL CARTAXO

UMA HOMENAGEM À FOTOGRAFIA COMO SENTIMENTO DO MUNDO

dos sem-terra assassinados, o crescimento e a vivacidade de seus filhos, a realidade do trabalhador rural, as passeatas estudantis, e o simples fato cotidiano com a sabedoria e sagacidade de obter a alma do ser humano e expor o belo. Bill Cartaxo também construiu o sonho, ajudou as lideranças emergentes no estado trabalhando para as campanhas do Partido dos Trabalhadores no Estado. João Alfredo, Padre Haroldo e Maria Luiza Fontenele foram registrados por seu instrumento de luta e trabalho -a câmera. Trabalhou no MOB - Movimento de Oposição Bancária e contribuiu para a renovação e atualização do movimento sindical, filiando o sindicato a emergente Central Única dos Trabalhadores. Sua agilidade e técnica construíram seu reconhecimento profissional, trabalhou nos grandes jornais de Fortaleza, trabalhou no O Povo e no Diário do Nordeste, sendo correspondente da Veja em Fortaleza, vendia suas fotos para a Folha de São Paulo.

Contribuiu também na luta contra a mortalidade infantil no trabalho da Pastoral da Criança publicado pela UNICEF "Guia do Líder Comunitário", em que suas fotografias servem de condutor para a ação solidária e educativa da comunidade na melhoria de sua qualidade de vida.

No dia 14 de dezembro de 1986 Bill revelou-se nesta dimensão e sua imagem permanece no olhar de esperança, na alegria do riso, no gesto sempre amoroso, no pranto por justiça, no grito por liberdade, no movimento das ruas por igualdade. Um brutal acidente de carro retirou Bill da nossa



PROJETO RUA BILL CARTAXO

UMA HOMENAGEM À FOTOGRAFIA COMO SENTIMENTO DO MUNDO

convivência, seu corpo do nosso abraço, suas palavras não são mais ouvidas quando precisamos, mas muito permanece - o essencial. Nas palavras de seu irmão Fernando Cartaxo:

“Bill,

A luta pela sensibilidade,

A arma da fotografia

Vida e arte se harmonizando maravilhosamente, fotossíntese de captar o sentido das coisas traduzindo sentimento do mundo.

Sua vida permanece sublime em gestos simples, que soube imprimir na grandeza de ser amigo, sincero, solidário. Humano. Talvez o segredo esteja na coragem de fazer da vida um ato amoroso, de jogar a esperança no seu tempo.

Apesar de tudo acreditava no sonho.

A realidade não passou impune aos seus olhos.

Consciente do homem e do seu tempo, registrou o impacto ambíguo; as sensações e os limites; a cor e a razão; a distância e a compreensão.

A linguagem clara do riso e do pranto; da miséria e da luta; do desespero e da esperança.

É inegável: Bill caminhava com as cenas, realizando os passos, saboreando os movimentos em seus detalhes; dizendo ao futuro o que foi o seu presente. Se engajava no próprio processo da construção: arquitetar a imagem do amanhã na busca do prazer de eternizar o instante.

Bill amava o belo, mas a fotografia nem sempre é

prazer.

Disso ele tinha certeza quando registrava implacavelmente as faces desse mundo insensato.

Brecht tinha razão: Fôssemos infinitos tudo mudaria Como somos finitos muito permanece.”





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

27, 05, 97

Presidente

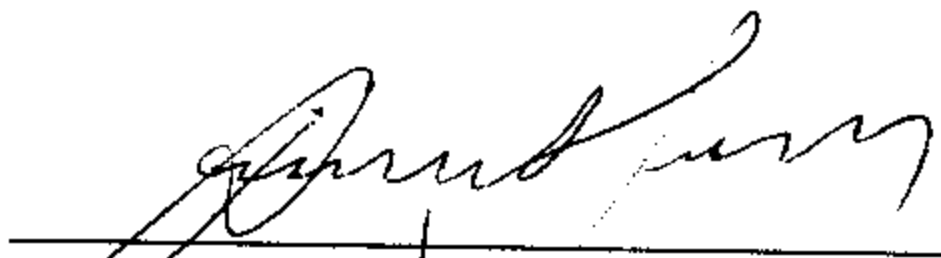
PARECER Nº 38 197
AO PROJETO DE LEI Nº 127/97


A ilustre vereadora Luiziane Lins submeteu a apreciação desta Câmara Municipal Projeto de Lei que "Denomina de Bill Cartaxo uma artéria de Fortaleza".

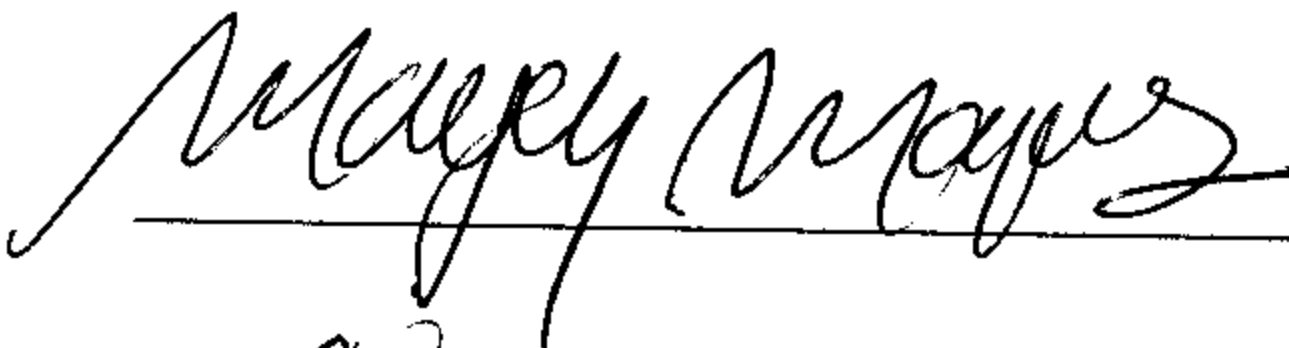
Por todo o conteúdo, exposto brilhantemente na justificativa da referida matéria, e por entender justa a homenagem a este importante contribuinte da arte, principalmente no tocante a fotografia, em nosso Estado, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

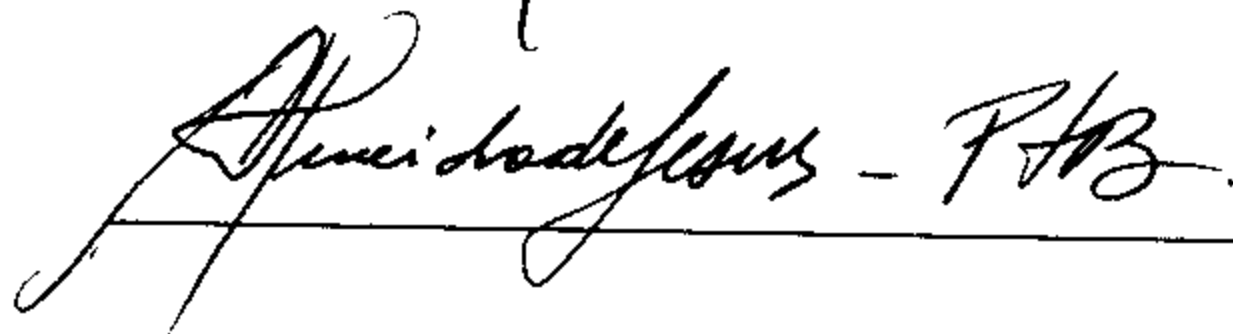
É o nosso Parecer.

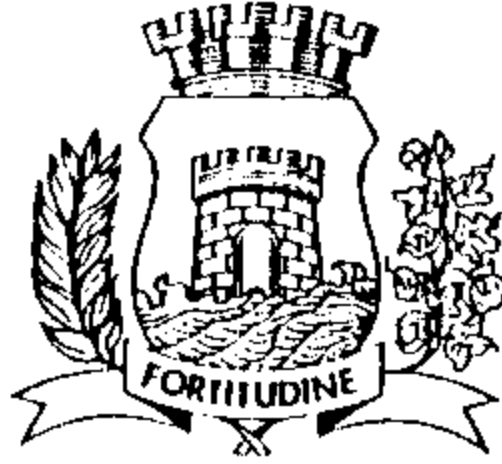
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 26 DE MAIO DE 1997.


(Ver. FRANCISCO CAMINHA-Relator)


Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 1582 /97 - DIEXP

Fortaleza, 25 de junho de 1997.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Artigo 47, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, Autógrafo de Lei, de autoria da Vereadora LUIZIANNE LINS que " DENOMINA DE BILL CARTAXO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Atenciosamente,


Acilon Gonçalves

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Juraci Vieira Magalhães
Prefeito de Fortaleza
Nesta